



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO V – EDITAL PROGRAD nº. 014/2020

**DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS
(COTAS) DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Observação: Os documentos sem assinatura não serão homologados. A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por banca específica, e os candidatos que tiverem sua documentação deferida, serão posteriormente avaliados em entrevista presencial. Sendo aprovado em ambas as etapas anteriores (documental e presencial), e em outras possíveis bancas verificadoras, o candidato será encaminhado para realizar a matrícula presencial.

1 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

1.1 Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência física é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

1.2 Para comprovação da deficiência física o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de cadastro online:

I – Laudo médico legível emitido por médico especialista, conforme **item 6.11.3** do presente edital, emitido no máximo, nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2020, preferencialmente em modelo próprio constante em anexo, contendo todos os itens listados abaixo:

- a) nome completo do candidato;
- b) descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- c) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- d) identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.
- e) documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional.

II – Se o candidato possuir outros documentos, exames e/ou laudos complementares, é recomendável que estes sejam anexados ao formulário de cadastro online, devendo os documentos

conter data da realização, e nome, especialidade, e número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável.

2. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

2.1 Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência visual é a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

2.2 Para comprovação da deficiência visual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado:

I – Laudo médico legível emitido por médico oftalmologista conforme **item 6.11.3** do presente edital, emitido no máximo, nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2020, preferencialmente em modelo próprio constante em anexo, contendo todos os itens listados abaixo:

- a) nome completo do candidato;
- b) descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- c) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- d) grau de acuidade visual;
- e) resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou;
- f) identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

II – Laudo da Campimetria, com nome do candidato, e nome do médico responsável, número do registro no respectivo conselho de classe e assinatura do profissional.

III – Se o candidato possuir outros documentos, exames e/ou laudos complementares, é recomendável que estes sejam anexados ao formulário de cadastro online, devendo os documentos conter data da realização, e nome, especialidade, e número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável.

3. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

3.1 Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência auditiva é a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

3.2 Para comprovação da deficiência auditiva o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de cadastro online:

I – Laudo médico legível emitido por médico otorrinolaringologista, conforme **item 6.11.3** do presente edital, emitido no máximo, nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do

processo seletivo 2020, preferencialmente em modelo próprio constante em anexo, contendo todos os itens listados abaixo:

- a) nome completo do candidato;
- b) descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- c) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- d) resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou;
- e) identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

II – Laudo da audiometria, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe e assinatura do profissional.

III – Se o candidato possuir outros documentos, exames e/ou laudos complementares, é recomendável que estes sejam anexados ao formulário de cadastro online, devendo os documentos conter data da realização, e nome, especialidade, e número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável.

4. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

4.1 Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência mental se caracteriza pelo funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho).

2.2 Para comprovação da deficiência intelectual o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de cadastro online:

I – Laudo médico legível, emitido por médico psiquiatra ou neurologista, com data de no máximo 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2020, preferencialmente em modelo próprio constante em anexo, contendo todos os itens listados abaixo:

- a) nome completo do candidato;
- b) descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau da deficiência e provável causa da deficiência, conforme Decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- c) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- d) identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

II – Se o candidato possuir outros documentos, exames e/ou laudos complementares, é recomendável que estes sejam anexados ao formulário de cadastro online, devendo os documentos conter data da realização, e nome, especialidade, e número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável.

5. PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO

5.1 Conforme Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada conforme especificado abaixo:

I – Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.2 Para comprovação da deficiência do transtorno do espectro do autismo o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de cadastro online:

I – **Laudo médico legível emitido por médico psiquiatra ou neurologista**, com data de no máximo 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2020, preferencialmente em modelo próprio constante em anexo, contendo todos os itens listados abaixo:

- a) nome completo do candidato;
- b) descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau da deficiência e provável causa da deficiência, conforme Decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- c) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- d) identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

II – Se o candidato possuir outros documentos, exames, avaliação psicológica e/ou laudos complementares, é recomendável que estes sejam anexados ao formulário de cadastro online, devendo os documentos conter data da realização, e nome, especialidade, e número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável.

6. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

6.1 Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deficiência múltipla é a associação de duas ou mais deficiências.

6.2 Para comprovação da deficiência múltipla o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de cadastro online:

I – **Laudo médico legível emitido por especialistas** com data de no máximo 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2020, preferencialmente em modelo próprio constante em anexo, contendo todos os itens listados abaixo:

- a) nome completo do candidato;
- b) descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau da deficiência e provável causa da deficiência, conforme Decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- c) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- d) informações correspondentes conforme as deficiências indicadas nos itens 1 a 5 do presente anexo;
- e) identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

II – Se o candidato possuir outros documentos, exames e/ou laudos complementares, é recomendável que estes sejam anexados ao formulário de cadastro online, devendo os documentos

conter data da realização, e nome, especialidade, e número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável.